Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 4.043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a Liga de Defesa Nacional – Núcleo de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para custeio de despesas para organização e realização da programação relativa à Semana da Pátria de 2006.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 0412200102.089 – Contribuição Financeira a Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Liga de Defesa Nacional – Núcleo de Erechim deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, em até 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

CONVÊNIO Nº. 061/2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, VISANDO SUBSIDIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, .

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº. 053.747.740-34, e a LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, neste ato representado por sua presidente, LUCI ERTHAL, inscrita no CPF sob nº 811764730-34 e CI nº 2063795153 , residente e domiciliada na Rua João Cabreira, nº 535, Bairro São Cristóvão, amparados na Lei Municipal nº 4.043/2006, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à Liga de Defesa Nacional – Núcleo de Erechim, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atendimento de despesas para organização e realização da programação relativa à Semana da Pátria de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LUCI ERTHAL
LIGA DE DEFESA NACIONAL
NÚCLEO DE ERECHIM

TESTEMUNHAS: